



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

M E N S A G E M Nº 25/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Colenda Câmara Municipal de Quitandinha.

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

Referida abertura de crédito se faz necessária para que o município realize a adesão a Ata de Registro de Preço n. 7/2018, oriunda do Pregão Eletrônico n. 19/2017, do FNDE (Governo Federal), no sentido do Município receber, via ao Ente Federal, um ônibus Rural Escolar do modelo Ore 1 com DPM, conforme autorização 2571/2018-CGARC/DIRAD/FNDE, SIGARP Nº 79110 cujo cópia segue em apenso.

Nestas condições, pelo interesse público, creio que não há objeções ao presente Projeto de Lei, pois o texto da lei, em si, trata-se de assunto técnico contábil, eis que as dúvidas poderão ser sanadas pelos Servidores Técnicos do Município. Porém os reflexos da referida abertura do Crédito Adicional Especial é de extrema importância ao Município, o que julgo de Interesse Público, pois representará mais qualidade no transporte escolar e segurança dos alunos.

Contamos com a aprovação da proposição anexa, requerendo ainda que a tramitação do presente projeto seja em regime de urgência especial conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal, haja vista o período eleitoral e pela quantidade limitada de ônibus disponível para a referida adesão, cuja demorar pode ocasionar na perda do referido veículo; colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 03 de Agosto de 2018.

Maria Júlia Socek Wojcik
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2018”.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), conforme identificado abaixo:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte – 182 – FNDE/MEC Ônibus Escolar..... R\$ 189.000,00

Total R\$ 189.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso do Excesso de Arrecadação, conforme abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
182	FNDE/MEC Ônibus Escolar	189.000,00

TotalR\$ 189.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal